



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

01 de agosto de 2.019

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 19113

Referência: Ofício nº 32/2019 de autoria dos Vereadores Luís Carlos Domiciano, Aquevirque Antônio Nholla e Raimundo Rui, solicitando informações referente ao Projeto de Lei de autoria do Executivo, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 32/2019, de autoria dos Vereadores Luís Carlos Domiciano, Aquevirque Antônio Nholla e Raimundo Rui, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópias da DESPACHO DEE/Nº 176/2019 E PARECER TÉCNICO DJU-C/89/2019.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO	
PROTOCOLO DE ENTRADA	
Sequência:	569 / 2019 Data/Hora: 02/08/2019 11:07
Descrição: OFICIO PREFEITO RESPOSTA DO REQUERIMENTO N° 32/2019 DE AUTORIA DOS VEREADORES BIRA, VICK E RUI	



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

DESPACHO DEE/Nº 176/2019

ASSUNTO: Of. Gab. Nº 32/2019

DESTINO: GAB

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Informo que existem dez processos aprovados de certidão de uso do solo que versam sobre loteamentos, sendo oito dos anos de 2013/2014, um do ano de 2016 e mais um do ano de 2018. Informo também que todas certidões estão vencidas segundo as Leis do Graprohab e Cetesb.

Quanto ao questionamento em relação as consequências, creio que o ideal seria consultar o Departamento Jurídico.

Atenciosamente,

aponta a B Lago
Engº Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

São João da Boa Vista, DEE, 26 de julho de 2019.

Recebi em: 29/07/19

Arquivo: Despachos 2019

RCR
Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DJU, 30 de julho de 2019

PARECER TÉCNICO DJU-C/ 89/2019

ASSUNTO: Ofício Câmara nº 32/2019

GAB

Trata-se de ofício da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, solicitando informações acerca da quantidade de processos de certidão de uso de solo de loteamentos cuja área esteja fora do perímetro urbano delimitada no projeto do novo Plano Diretor, bem como “Quais serão as consequências, caso a Câmara aprove o projeto com o perímetro urbano delimitado no projeto do novo Plano Diretor, não contemplando os proprietários de loteamento que possuem Certidão de Uso de Solo?”

Remetido o ofício a este departamento jurídico para se manifestar acerca do segundo questionamento, temos que, estando vencidas todas as certidões de uso de solo que versam sobre loteamentos (segundo informação do Diretor do Departamento de Engenharia - doc. 01), não vislumbro qualquer consequência.

É o parecer que submeto à apreciação superior, bem como remeto ao gabinete para decisão final.

CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA
Departamento Jurídico
Procuradora Municipal

Ciente e de acordo:

10/08/19

Filipe de Freitas Ramos Pires
Procurador Chefe do Departamento Jurídico

Recebido em 01/08/19

Por
Ruiana Formes Rodrigues Cantos
Agente Administrativo.